

Planificação de procedimentos de articulação entre os intervenientes na avaliação de desempenho que inclua aulas assistidas em 2019/2020. (Aprovada em Conselho de Diretores de 04/02/2020)

<u>Procedimentos</u>	<u>Data</u>	<u>Responsável</u>
Entrar em contacto com o avaliado para agendar as aulas a assistir	10 dias corridos após receção do email	Avaliador Externo
Comunicar ao Diretor do CFAE, por mail, as datas de assistência às aulas	Até 15 de outubro de 2020	Avaliador Externo
Assistir às aulas dos avaliados, no mínimo de 2 observações e de 180 minutos	Até 4 de dezembro de 2020	Avaliador Externo e Avaliado
Entrega do relatório de autoavaliação, por parte do avaliado, na secretaria da sua escola (Artg 19 e 27 do Dec. Reg. nº 26/2012 de 21 de fevereiro)	Até 31 de dezembro de 2020	Avaliado
Entrega dos relatórios de autoavaliação, em envelope fechado, à Diretora do CFAE (Orientações da DGAE)	Até 4 de janeiro de 2021	Diretor/a da Escola do Avaliado
Recolha dos relatórios de autoavaliação, por parte dos avaliadores externos, junto da Diretora do CFAE	5 e 6 de janeiro de 2021	Avaliador Externo
Convocatória para reunião entre avaliador interno e avaliador externo, na escola do avaliado (Orientações da DGAE)	Até 11 de janeiro de 2021	Diretor/a da Escola do Avaliado ou avaliador interno
Devolução do parecer do avaliador externo, sobre a componente de prática letiva, ao CFAE, em envelope fechado. (Orientações da DGAE)	Até 13 de janeiro de 2021	Avaliador Externo
Devolução do parecer do avaliador externo, sobre a componente de prática letiva, ao Diretor da Escola do avaliado. (Orientações da DGAE)	15 de janeiro de 2021	Diretor do CFAE
Articulação entre avaliador interno e externo, na escola do avaliado. (Artg 4 do Despacho Normativo nº 24/2012 de 21 de fevereiro)	Até 18 de janeiro de 2021	Avaliador externo e Avaliador interno
Entrega da classificação da avaliação externa (Instrumentos de registo e anexo II) em envelope fechado, com indicação de confidencial, na secretaria da escola do avaliado (Artg 7 do Desp nº 13981/2012 de 26 de outubro)	No dia da reunião com avaliador interno	Avaliador externo
Análise e harmonização das propostas de avaliação interna e externa (Alínea e) do Artg 12 do Dec. Reg. nº 26/2012 de 21 de fevereiro)	De 19 a 29 de janeiro de 2021	SADD
Apreciação e atribuição da classificação final (Alínea e) do Artg 12 do Dec. Reg. nº 26/2012 de 21 de fevereiro) e (Nº4 do Artg 21 do Dec. Reg. nº 26/2012 de 21 de fevereiro)	De 19 a 29 de janeiro de 2021	SADD
Comunicação da avaliação final, por escrito, ao avaliado (Artg 21 do Dec. Reg. nº 26/2012 de 21 de fevereiro)	Até 12 de fevereiro de 2021	SADD
Reclamação (Artg 24 do Dec. Reg. nº 26/2012 de 21 de fevereiro)	10 dias úteis após a notificação	Avaliado
Decisão da reclamação (Artg 24 do Dec. Reg. nº 26/2012 de 21 de fevereiro)	Prazo de 15 dias úteis	SADD
Recurso (Artg 25 do Dec. Reg. nº 26/2012 de 21 de fevereiro)	Nos termos da lei	

Nota: A calendarização dos procedimentos relacionados com a SADD será ajustada por cada Agrupamento, de acordo com o que for mais conveniente.

P'la Diretora do CFAE de Portimão e Monchique

Lúis Correia